

DECRETO Nº. 3036/2025

**“Institui e nomeia Membros da Comissão do
Processo Seletivo Simplificado – Município de
Ferros (MG) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Ferros (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ferros (MG), para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pelas Secretarias Municipais, com o fim de contratações temporárias, até a realização de concurso público.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Gabriel da Costa Silva;

Secretário: José Rui Alvarenga Duarte;

Demais Membros:

Secretaria de Educação

- Luciano de Oliveira Délis
- Simone de Oliveira Farias
- Kátia Fernandes de Paula Silva

Assistência Social - CRAS

- Elizabeth Aparecida Vieira e Silva
- Conceição Arruda Leão



- Fernanda Aquino Lopes

Secretaria da Saúde

- Ingrid Procópio Alves
- Marilda Aparecida Malta
- Vanessa Márcia da Paixão

Secretaria da Administração e Fazenda

- Fernando Antônio Martins
- Kátia Fernandes de Paula Silva
- Eduardo Luiz Ferreira Raimundo

Secretaria de Obras e Transportes

- Márcio Daniel da Silva Arruda
- Waldete Dias dos Santos
- Anderson Avila Malta

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar com a maioria de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado, em suas respectivas áreas de atuação, compete promover a elaboração, realização e correção das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa ou profissional especializado para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.



Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

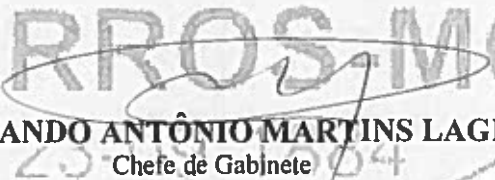
Art. 5º. Compete à Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 6º. Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Através do presente, o MUNICÍPIO DE FERROS, órgão público, CNPJ 18.299.529.0001/13, com sede à Rua Fernando Dias de Carvalho, 16, Centro, Ferros, Minas Gerais, CEP 35800-000, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 3033/2025.

Ferros (MG), 17 de janeiro de 2024.


FERNANDO ANTÔNIO MARTINS LAGE
Chefe de Gabinete